



Número: **0803966-14.2018.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **16/03/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SERGIO GONCALVES GOMES (AUTOR)		ALANA LIMA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA (ADVOGADO)	
MARIA JOSE DE OLIVEIRA FRANKLIN GOMES (AUTOR)		ALANA LIMA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27094 819	16/12/2019 15:04	2588463_PET JUNT LIQUIDACAO_01	Outros Documentos
27094 817	16/12/2019 15:04	2588463_PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros Documentos
27094 815	16/12/2019 15:04	2588463_PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros Documentos
23627 439	16/12/2019 15:04	Petição	Petição
27093 881	16/12/2019 14:49	Cálculo de juros e atualização monetária - Sérgio e Maria José x DPVAT - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Documento de Comprovação
27093 879	16/12/2019 14:49	PETIÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - SÉRGIO E MARIA JOSÉ X LÍDER SEGURADORA	Outros Documentos
27093 873	16/12/2019 14:49	Execução / Cumprimento de Sentença	Execução / Cumprimento de Sentença



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo: 08039661420188150001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SERGIO GONCALVES GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCP, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCP.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 16 de dezembro de 2019.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB





N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	N° DA CONTA JUDICIAL
0		13/12/2019	63	1800113764655
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
12/12/2019	2588463	08039661420188150001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
CAMPINA GRANDE	2 VARA CIVEL	RÉU	19504,32	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MARIA JOSE DE OLIVEIRA FRANKLIN GOMES		Física	43795188415	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
C179447076004BCC				
CÓDIGO DE BARRAS				





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 13.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maio/2016 a Outubro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	5/4/2019 a 10/12/2019
Honorários (%)	20 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1248 dias	1,114788
Percentual correspondente	1248 dias	11,478762 %
Valor corrigido para 1/10/2019	(=)	R\$ 15.049,63
Juros(249 dias-8,00000%)	(+)	R\$ 1.203,97
Sub Total	(=)	R\$ 16.253,60
Honorários (20%)	(+)	R\$ 3.250,72
Valor total	(=)	R\$ 19.504,32

Retornar Imprimir



EM ANEXO

